



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO N° 943/2023**

**DISPÕE SOBRE O PRÊMIO TRE-CE  
DE JORNALISMO.**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria do TRE-CE nº 612/2021, que instituiu o Comitê de Enfrentamento à Desinformação e Divulgação da Segurança do Processo Eleitoral no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar a produção de matérias jornalísticas que divulguem as ações da Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar a divulgação da segurança do processo eletrônico de votação, em todas suas etapas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre o Prêmio TRE-CE de Jornalismo.

**Art. 2º** O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará promoverá, anualmente, o Prêmio TRE-CE de Jornalismo, que tem como objetivo valorizar o trabalho de jornalistas, radialistas e fotojornalistas que produzam matérias relacionadas às atividades da Justiça Eleitoral no Ceará.

**Art. 3º** Os temas do Prêmio serão:

I - democracia e cidadania, em anos não eleitorais; e

II - segurança do processo eletrônico de votação, em anos eleitorais, de modo a contribuir com o enfrentamento à desinformação, o debate e o aprofundamento do assunto.

**Parágrafo único.** Os subtemas serão definidos em edital.

**Art. 4º** Será publicado, a cada edição, até o mês de março, o edital definidor de prazos, inscrições, subtemas, documentação, premiação, condições para o recebimento dos trabalhos, julgamento, comissão julgadora, dentre outros aspectos para a execução do certame.

**Art. 5º** O Comitê de Enfrentamento à Desinformação e Divulgação da Segurança do Processo Eleitoral será responsável pela condução da premiação em todas suas fases, podendo solicitar auxílio de outras unidades da Secretaria do Tribunal para execução das atividades atinentes ao concurso.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto  
**PRESIDENTE**

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos  
**VICE-PRESIDENTE**

Jurista Kamile Moreira Castro  
**JUÍZA**

Juiz Federal George Marmelstein Lima  
**JUIZ**

Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior  
**JUIZ**

Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho  
**JUIZ**

Jurista Francisco Érico Carvalho Silveira  
**JUIZ SUBSTITUTO**

Procurador da República Samuel Miranda Arruda  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a Resolução TRE-CE n.º 943/2023 foi  
publicada no Diário da Justiça Eletrônico do  
TRE/CE nº 89, pág(s). 13/14, em 03/05/2023.

**TRE/CE, 03/05/2023.**

**Alanilson Carvalho Maia**

**Chefe da Seare**